

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

EDITAL Nº 01/2018, DE 08 de agosto de 2018.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, ROBSON BOBSIN BREHM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado, através de provas escritas objetivas e prova de títulos, sob o Regime Estatutário, inscrito RGPS, para atuarem como: Supervisor Escolar.

A execução do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, com supervisão da Secretaria Municipal da Educação, através de Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo.

No mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, constarão todas as divulgações oficiais deste processo seletivo e dos demais atos referentes às etapas dele, bem como no site www.tresforquilhas.rs.gov.br, no portal da transparência e no Jornal do Mar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Nº 001/2018, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal da Educação, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação, nomeados pelas portarias nº 308/2018 e 309/2018.

Durante toda a realização do PSS, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.590/2018 de 10 de julho de 2018.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de Supervisor Escolar do qual as inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação após recolhimento da taxa.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 compreende a realização de prova escrita objetiva e prova de títulos.

As contratações de que tratam este Edital terão vigência até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de assinatura do contrato.

As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

Os candidatos aprovados que ficarem no banco de espera, a qualquer momento poderão ser contratados com autorização de vagas pelo legislativo municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.**

**DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA
CARGA HORÁRIA.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO					
Código do cargo	Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Vencimento Mensal R\$	Jornada Semanal
01	SUPERVISOR ESCOLAR	Formação em Curso Superior de Pedagogia com Habilitação para Supervisão Escolar	01	R\$ 1.896,93	20hs

3.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 13 de agosto a 17 de agosto de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 h, e das 13:30 às 17:00 h na Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Município de Três Forquilhas-RS.

Para inscrever-se o candidato deverá:

. Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição; Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12; inciso II, § 1º da /Constituição /federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referente inscrição:

. Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Certificado de Reservista, (para sexo masculino) até 45 anos; Histórico Escolar, Diploma ou certificado referente ao Cargo pretendido, 2 fotos 3x4 recentes, Inscrição no Programa de Integração Social PIS/PASEP e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos, bem como os certificados da Licenciatura de Pós Graduação, xérox e original.

OBS: Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador, entregando-se o instrumento de mandado outorgado através de procuração com firma reconhecida.

A inscrição será efetuada com custo de R\$ 50,00, recolhida na tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, para cada candidato.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

3.9 O Processo Seletivo ocorrerá segundo o cronograma abaixo, devendo ser respeitado obrigatoriamente as datas previstas:

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Extrato do Edital no Jornal e site.	08/08/2018
Inscrições	13 a 17/08/2018
Homologação das Inscrições	21/08/2018
Recursos contra não homologação das inscrições	22 e 23/08/18
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	24/08/2018
Divulgação do ensalamento dos candidatos e local prova	27/08/2018
Prova Escrita	01/09/2018
Gabarito	01/09/2018
Resultado Preliminar	04/09/2018
Recursos contra gabarito, questões da prova e resultado preliminar	05 e 06/09/2018
Resultado dos recursos contra gabarito, questões da prova e resultado preliminar	12/09/2018
Homologação Final do resultado	14/09/2018

O cronograma acima poderá ser alterado dependendo do número de recursos, candidatos inscritos, e em casos extremamente necessários, baseado em decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia 17/08/2018, será divulgado o edital de homologação das inscrições. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar novas provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determina esse Edital. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.tresforquilhas.rs.gov.br, ou dirigindo-se pessoalmente no painel de publicações na Prefeitura Municipal de Três Forquilhas.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para contratação:

- . Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- . Ser brasileiro; nato ou naturalizado,
- . Estar quite com as obrigações eleitorais;
- . Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- . Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

- . Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial com biometria médica.
- . Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

6 .DO PROCESSO SELETIVO
6.1 DA PROVA ESCRITA

6.1.1 Avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, que conterà 40 (quarenta questões) objetivas, para Cargo de Supervisor Escolar sobre as matérias previstas no ponto 9.1, deste Edital.

6.1.2 A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e será aplicada no dia 01 de setembro de 2018, no horário das 08:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal do Ensino Fundamental Luis Gonzaga Capaverde, situado na Estrada Geral de Morro do Chapéu, município de Três Forquilhas.

6.1.3 Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

6.1.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

6.1.15 O candidato deverá preencher na capa da prova: Nome, assinatura, número de sua inscrição, número da sua Identidade e digital do candidato.

6.1.16 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.

6.1.17 Não será prestada, por telefone, informação a respeito do processo seletivo, do local e horário da realização da prova.

6.1.18 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.1.19 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.1.20 Cada questão da prova de títulos para Supervisão Escolar terá valor equivalente a 5,0 (cinco ponto zero) pontos, a prova constará de um total de 20 (oitenta pontos).

6.1.21 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 % (cinquenta) pontos na prova escrita.

6.1.22 A prova de título valerá 20, com valor equivalente a 5.0 (cinco pontos) cada título, sendo considerados somente os cursos de Licenciatura em Pós Graduação na área da Educação de no máximo quatro cursos.

6.1.23. A prova escrita para este cargo, de caráter eliminatório e classificatório constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados, os candidatos que alcançarem 50% acertos ou mais.

6.1.20. A pontuação dos títulos apresentados do Curso de Pós Graduação na área da Educação, será em uma escala de zero a vinte conforme tabela abaixo, sendo considerado no máximo quatro cursos na área de Educação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação na área de Educação	5.00	20.00

09. DENOMINAÇÃO: DO CARGO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR

CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisão Escolar
PADRÃO DE VENCIMENTO: Nível 02 (dois)

ATRIBUIÇÕES

a) Síntese dos Deveres:

Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição Analítica: “Atividades Comuns”. Assessor no planejamento da educação municipal, propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projeto de treinamento, visando a atualização do Magistério, integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação das causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global de Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares, participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária, acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar, participar da preparação execução e avaliação dos seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres, participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal da Educação, integrar grupos de trabalhos e comissões; coordenar reuniões específicas, planejar junto com a família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nele investido. NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano da Escola, assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos levando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas, promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos, integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando, executar tarefas afins. NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR: Coordenar a elaboração do Plano Global da Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto à métodos e técnicas de ensino; assessorar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

a direção na tomada de decisões relativas ao Sistema Escola, de normas vigentes, realizar estágios e assistir cursos, integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária Semanal de 20 (vinte) horas.

Vencimento: R\$ 1.896,93

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

c) Idade: Mínima 18 anos

d) Escolaridade: Curso Superior Completo

e)Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

9.1.CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA: Supervisor Escolar

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conteúdos: 1) Operações fundamentais. 2) Números inteiros, racionais e reais. 3) Problemas de contagem. 4) Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. 5) Unidades de comprimento. 6) Medidas de área. 7) Medidas de Volume. 8) Razões e proporções. 9) Divisão proporcional. 10) Regras de três simples e compostas. 11) Porcentagens. 12) Equações e inequações de 1º e 2º graus. 13) Sistemas lineares. 14) Juros simples e compostos. 15) Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16) Probabilidades. 17) Resolução de problemas. 18) Logaritmos. 19) Probabilidade. 20) Progressão aritmética. 21) Progressão geométrica. 22) Análise combinatória.

INFORMÁTICA

Conteúdos: 1) Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2) Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3) Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos Libre Office e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4) Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispymware etc.),

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

produção, manipulação e organização de e-mails. 5) Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo: 1) Três Forquilhas: a) História. b) Dados gerais do município. 2) Conhecimentos sobre cidadania, participação social e consciência ecológica. 3) Desenvolvimento sustentável. 4) Legislação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.

TRÊS FORQUILHAS. Lei Orgânica Municipal.

TRÊS FORQUILHAS. Plano de Carreira do Magistério.

<http://www.tresforquilhas.rs.gov.br/historia-do-municipio>

Manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: 1) Educação, Sociedade e Família. 2) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 3) Organização do trabalho pedagógico na escola. 4) Projetos Pedagógicos e Planejamento de aula. 5) Currículo e didática. 6) Avaliação. 7) Teorias educacionais: concepções pedagógicas. 8) Formação de Professores. 9) Fracasso escolar. 10) Educação de Jovens e Adultos. 11) Drogas. 12) Inclusão. 13) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 14) Educação das Relações Étnico-Raciais. 15) História e Princípios da Supervisão Educacional. 16) Educação e Supervisão. 17) Supervisão Educacional: estratégias de ação e reflexão, Papel do Supervisor Escolar na Escola. 18) Supervisão e tendências pedagógicas. 19) Supervisão e desenvolvimento institucional da escola. 20) Supervisão e cotidiano escolar. 21) Supervisão educacional e formação da prática transformadora. 22) Identidade Docente e o Coletivo na Escola. 23) Diretrizes Curriculares Nacionais. 24) Parâmetros Curriculares Nacionais. 25) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. 26) Plano Nacional de Educação. 27) Educação para Todos. 28) Legislação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – A Alfabetização de Crianças com Deficiência: Uma Proposta Inclusiva (Educação Especial).

BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Alfabetização Matemática (todas as unidades).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

- BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Caderno de Apresentação: Formação do Professor Alfabetizador.
- BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Ano 01 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Ano 02 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Ano 03 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Cadernos de Campo (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Parecer CNE/CP 003/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais – Brasília: MEC/SEF, 1998
- ALARCÃO, I. (org.) Escola reflexiva e nova racionalidade. Artmed Editora.
- Formação Reflexiva de Professores: estratégias de supervisão. Porto Editora.
- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (Org.). O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. Loyola.
- ÁLVAREZ MENDEZ, J.M. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Artmed.
- ALVES, Nilda (coord.) Educação & Supervisão: o trabalho coletivo na escola. Cortez Editora
- BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O Que é Método Paulo Freire. Editora Brasiliense.
- CARREIRA, Denise. Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola. Ação Educativa.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: Com os Pingos nos is. Editora Mediação.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed.
- COSTA, M.V.(org.). Escola básica na virada do século: cultura, política e currículo. Cortez.
- DEMO, P. Desafios Modernos da Educação. Vozes.
- FERREIRA, N.S.C.(org.). Supervisão educacional: para uma escola de qualidade. Cortez.
- FONSECA, Vitor da. Educação especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- GADOTTI, Moacir. História das Ideias Pedagógicas. Ática.
- GANDIN, D.; GANDIN, L.A. Temas para um Projeto Político-Pedagógico. Vozes.
- GARCIA, Regina Leite; ALVES, Nilda (Org.). O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais. Loyola.
- GIANCATERINO, Roberto. Escola, Professor, Aluno. Madras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

- GIANCATERINO, Roberto (Org.). Supervisão Escolar e Gestão Democrática: um elo para o sucesso escolar. Wak.
- GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin (Org.). Supervisão e orientação educacional: perspectivas de integração na escola. Cortez.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
- LA ROSA, Jorge (Org.). Psicologia e Educação. O significado do Aprender. Edipucrs.
- LUCK, Heloisa. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Vozes.
- MACHADO, Lourdes Marcelino e MAIA, Graziela Zambão. Administração e Supervisão Escolar: Questões para o novo milênio. Ed. Pioneira.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MEDINA, Antônia da Silva. Supervisão Escolar: da ação exercida à ação repensada. EDIPUCRS.
- MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o Racismo na escola. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Eloíza da Silva Gomes de; GRINSPUN, Mírian Paura Sabrosa Zippin. Princípios e Métodos de Supervisão e Orientação Educacional. IESDE Brasil SA.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Artmed. Construir competências desde a escola. Artes Médicas Sul.
- RANGEL, M. Considerações sobre o papel do supervisor como especialista em educação na América Latina. Vozes.
- Supervisão Pedagógica: princípios e práticas. Papirus.
- RANGEL, Mary; FREIRE, Wendel (orgs.). Supervisão escolar: avanços de conceitos e processos. Wak Editora.
- SEQUEIROS, Leandro. Educar para a solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA JR., C.A. da; RANGEL, M. (org.). Nove olhares sobre a supervisão. Papirus.
- TIBA, Içami. Juventude & Drogas: Anjos Caídos. Integrare.
- UNESCO, MEC. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: 2009.
- UNESCO. Pesquisa Nacional UNESCO - O perfil dos professores brasileiros: o que fazem, o que pensam, o que almejam. Moderna.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da aprendizagem: Práticas de Mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. Libertad.
- VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus Editora.

10.DOS CUIDADOS NO DIA DA PROVA

Os candidatos terão que comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência. O acesso ao local da prova se dará à partir das 07:15 horas. As portas de acesso aos locais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

de prova serão fechados as 07:55 minutos. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões estarão vetados de fazer a prova, independente do motivo do atraso.

A duração da prova será de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta. Esgotado este tempo a prova e o cartão-resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após às 09:30 horas. Após a entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação. Nesse momento entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão resposta.

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação com outro candidato, bem como, portando aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablets, notebook, máquina fotográfica.

O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo a critério da organização do presente Processo Seletivo, ser dispensado a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

O candidato que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

11.SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

For considerado culpado por causar transtornos durante a realização das provas.

For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

For fragrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal.

Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

Negar-se a fazer a identificação quando solicitado pela coordenação local do Processo Seletivo Simplificado.

Faltar ao dia da prova.

Não alcançar a pontuação mínima após a divulgação dos resultados finais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

12. DA CONVOCAÇÃO

A convocação para exercer a função temporária será realizada de acordo com a necessidade temporária da administração, com publicidade nos órgãos oficiais do município.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar do dia seguinte a divulgação das notas parciais e da divulgação do gabarito.

13.2 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a. apresentação em formato livre, em duas vias para ser protocolada;
- b. transcrito com letra de forma ou impresso, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

13.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderam aos quesitos acima;

13.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site (www.tresforquilhas.rs.gov.br), no jornal local, prefeitura municipal e câmara municipal de vereadores de Três Forquilhas, na data provável de 14 de setembro de 2018.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação dentro do prazo de validade do referido processo.

16.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 1590/2018, autorizadora na contratação.

16.3. O prazo de validade deste processo mencionado no item anterior será até 31 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.

17.DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantas a administração entender necessário para a efetivação da contratação, bem como para os demais cargos, será de acordo com a necessidade da administração e efetuada a contratação, ficando os demais candidatos na lista de espera, aguardando surgir mais vagas dentro do prazo do referido processo através de contratação com autorização do legislativo municipal.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

O candidato somente poderá afastar-se da sala, acompanhado de fiscal.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

Após o término das provas, será realizada a desidentificação das provas realizadas, que consistirá na colocação de um número aleatório diferente da inscrição do candidato. Haverá dois quadrinhos na capa da prova para essa finalidade, na parte de baixo onde o candidato colocou o seu nome, será destacado e lacrado em envelopes, onde os três últimos candidatos de cada sala, aporão as suas assinaturas e assinarão os respectivos termos.

18.DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS –RS.**